
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0242, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 616.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e Dezesesseis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
041010206111461814 - TJE	18	449051		286.000,00
041010212201254653 - TJE	1	319034		100.000,00
062010927400009020 - IPALEP	61	459066		31.100,00
062010927400009020 - IPALEP	63	459066		113.900,00
111050824411482408 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039		15.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	1	339039		20.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governador	1	339039		50.000,00
TOTAL				616.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
041010212201254653 - TJE	1	339049		100.000,00
041010213111464426 - TJE	18	339039		286.000,00
062010912201252903 - IPALEP	63	319004		25.900,00

062010912201252903 - IPALEP	63	319011	80.000,00
062010912201254534 - IPALEP	61	339030	10.100,00
062010912201254534 - IPALEP	61	339036	7.000,00
062010912201254534 - IPALEP	61	339039	14.000,00
062010912201254534 - IPALEP	63	339039	8.000,00
191010412311264334 - SEPOF	1	339030	10.000,00
191010412311264334 - SEPOF	1	339033	5.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	1	339030	20.000,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governador	1	339039	50.000,00
TOTAL			616.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.967, de 17/07/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

